



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL

Fone: (083) 422-1618

LEI Nº 032/97.

DENOMINA JOSÉ FERNANDES DA SILVA, UMA DAS RUAS PROJETADAS DE NOSSA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ FERNANDES DA SILVA, uma das ruas projetadas de nossa cidade.

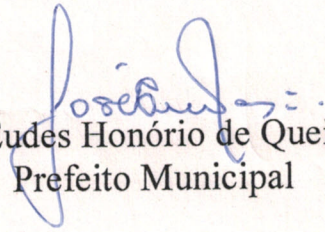
Art. 2º - A Prefeitura Municipal fica na incumbência confeccionar as placas denominativas, bem como de comunicar a sua localização aos Correios, Saelpa, Telpa e Cagepa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações existente no Orçamento Municipal.

Art. 4º - Ficam sem eficácia legal as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de setembro de 1997.


José Eudes Honório de Queiroga
Prefeito Municipal